



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR N.º 066/2011, DE 17 de JUNHO DE 2011.

CORRIGE VALOR DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

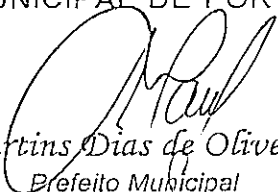
Art. 1º Fica corrigido o valor de vencimento do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, constante do Anexo I - A e B da Lei Complementar n.º 017, de 015 de dezembro de 2003, na fração de percentual de 6,38% (Seis inteiros e trinta e oito centésimo de por cento).

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei correrão por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de Junho de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 17 de Junho de 2011.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpoortoesperidiao.com.br